

DECRETO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 12/04/2022


Assinatura

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, publicada na página nº 02 do Diário Oficial de Pernambuco – Poder Executivo de 12/04/2022, edição nº 71, em que se considera ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira, véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo).

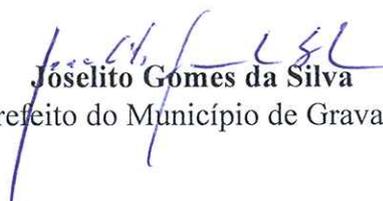
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 12 de abril de 2022.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata